



- - 1 2 6 - 2 2 -
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 126/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapetininga, no valor que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapetininga, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte rubrica:

01 – Câmara Municipal	Valor
01.031.0017.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
TOTAL -	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, será a anulação de rubricas da própria dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapetininga, na seguinte conformidade:

01 – Câmara Municipal	Valor
01.031.0017.2001.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
01.031.0017.2001.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnol. da Inf. e Comunicação – PJ	R\$ 100.000,00
TOTAL -	R\$ 200.000,00

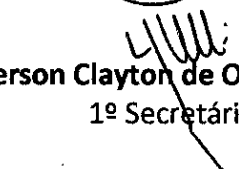
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no PPA — Plano Plurianual 2021/2024 (Lei Municipal nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021 e suas alterações) e na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei Municipal nº 6.756, de 17 de dezembro de 2021), assim como na Resolução nº 627, de 17 de agosto de 2021, do Poder Legislativo de Itapetininga.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de maio de 2022.


Itamar José Martins
Presidente


José Eduardo Gomes Franco
Vice-Presidente


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
1º Secretário


Catarina Aparecida Nanini Motta
2ª Secretária



— — 1 2 6 - 2 2 —
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O projeto em apreço visa à transferência entre dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Itapetininga, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a **"Obras e Instalações"**;

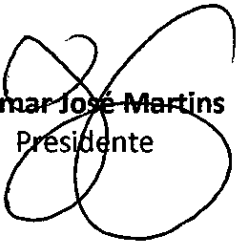
Para atender ao crédito solicitado, serão anuladas as rubricas de **"Outros Serviços de Pessoa Jurídica"**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e de **"Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica"**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

A transferência se faz necessária, tendo em vista que os valores constantes da rubrica **01.031.0017.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações** é insuficiente para a contratação de empresa especializada objetivando a execução de serviços de ampliação de salas de apoio ao prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, contemplando o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme projeto básico apresentado, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico/financeiro.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e consequente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Assim, na certeza da proverbial atenção dos ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convictos de que nossa propositura receberá aprovação face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, 30 de maio de 2022.


Itamar José Martins
Presidente


José Eduardo Gomes Franco
Vice-Presidente


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
1º Secretário


Catarina Aparecida Nanini Motta
2ª Secretária



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

30/05/22 14:18

Exercício: 2022

Página: 1/1

SALDO DAS DOTAÇÕES EM 30/05/2022

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO						
						Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.
01			CAMARA MUNICIPAL									
01.01			CAMARA MUNICIPAL									
01.01.01			CAMARA MUNICIPAL									
	01.031.0017.1001		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRI									
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1	100.000,00	63.750,00	65.690,00	36.250,00	0,00	0,00	29.440,00
Total por Projeto/Atividade						100.000,00	63.750,00	65.690,00	36.250,00	0,00	0,00	29.440,00
	01.031.0017.2001		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNCII									
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	14	1.438.000,00	561.136,68	999.502,20	876.863,32	0,00	287,58	122.351,30
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	15	680.000,00	419.130,80	483.492,00	260.869,20	0,00	0,00	222.622,80
Total por Projeto/Atividade						2.118.000,00	980.267,48	1.482.994,20	1.137.732,52	0,00	287,58	344.974,10
Total por Unidade Executora						2.218.000,00	1.044.017,48	1.548.684,20	1.173.982,52	0,00	287,58	374.414,10
Total por Unidade Orçamentária						2.218.000,00	1.044.017,48	1.548.684,20	1.173.982,52	0,00	287,58	374.414,10
Total por Órgão						2.218.000,00	1.044.017,48	1.548.684,20	1.173.982,52	0,00	287,58	374.414,10
TOTAL DAS DOTAÇÕES						2.218.000,00	1.044.017,48	1.548.684,20	1.173.982,52	0,00	287,58	374.414,10

ITAPETININGA, 30 de Maio de 2022.

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE
CPF 049.785.178-42

DIEGO VETTE PAULINO
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 1SP 289.913/O-7

Fs. 04

-126-22-